



MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 513/2019.

Em, 27 de Agosto de 2019

**CRIA O PROJETO SOCIAL SEXTA
CULTURAL NO MUNICÍPIO DE
ITAPOROROCA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS**

A Prefeita Constitucional do Município de Itapororoca, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o projeto social SEXTA CULTURAL no município de Itapororoca.

Art. 2º - O projeto tem como finalidade realizar apresentações musicais.

Art. 3º - Fica a cargo dos patrocinadores voluntários as despesas com os eventos, sem prejuízo algum aos cofres públicos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.**

Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional